



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJU/COPAD/SEACO/NAMC-SEACO

ATA da 62ª SESSÃO PLENÁRIO VIRTUAL REALIZADA de 12 A 13 de DEZEMBRO de 2024

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Presidente deste Tribunal, e na composição os Senhores Juízes Eleitorais Paulo Sérgio Velten Pereira, José Valterson de Lima, Angelo Antonio Alencar dos Santos, Ferdinando Serejo Sousa, Tarcísio Almeida Araujo e Rodrigo Maia Rocha; e com a participação do Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Raimundo Leite Filho, foram julgados em Sessão Ordinária por meio eletrônico, com início às oito horas do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro e encerramento às dezessete horas do dia treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, os processos abaixo relacionados:

01. RECURSO ELEITORAL Nº 0600015-17.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti – Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Comissão Provisória Municipal do Partido Republicano Brasileiro - PRB de Buriti

Advogado(a)s: Dr(a)s. Danylo Antonio Albuquerque Nunes - OAB/PI 11.493, Ana Lúcia Albuquerque Rocha Aquino - OAB/DF 14.736, Hercílio de Azevedo Aquino - OAB/DF 33.148

1ºs Recorridos: Vando Machado Galvão, George da Silva Costa, José Marques Viana

Advogado: Dr. Matheus Ataíde Mendes e Silva - OAB/MA 24.049

2º Recorrido: José Arnaldo Araujo Cardoso

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

3º Recorrido: Google Brasil Internet Ltda.

Advogado(a)s: Dr(a)s. Yun Ki Lee - OAB/SP 13.1693, Vanessa Salvador Miranda de Andrade - OAB/SP 328.449, Manuela Tavares - OAB/SP 210.413, Anderson dos Santos Araujo - OAB/SP 312.737, Marcos Benavente Gomes - OAB/SP 223.811, Caio Miachon Tenorio - OAB/SP 211.036, Bernardo Cavalcanti Rabelo - OAB/SP 320.378, Fabio Arikí Carlos - OAB/SP 273.109, Eliana Ramos Sato - OAB/SP 252.812, Fabio Rivelli - OAB/SP 297.608, Eduardo Cesar Muniz Bomfim - OAB/SP 138.645, Paulo Vinicius de Carvalho Soares - OAB/SP 257.092, Bryan Conrado Mariath Lopes - OAB/SP 266.801, Ricardo Antonio Coutinho de Rezende - OAB/SP 77.963, Solano de Camargo - OAB/SP 149.754, Eduardo Luiz Brock - OAB/SP 91.311, Giovanna Bruno Ventre - OAB/SP 361.659, Tais Cristina Tesser - OAB/SP 221.494, Guilherme Cardoso Sanchez - OAB/SP 257.385, Camila Goncalves Rosa Junqueira - OAB/SP 327.647, Daniel do Amaral Arbix - OAB/SP 247.063

4º Recorrido: Facebook Serviços Online do Brasil Ltda.

Advogado: Dr. Celso de Faria Monteiro - OAB/SP 138.436

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, para manter a sentença recorrida, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

02. RECURSO ELEITORAL Nº 0600041-24.2024.6.10.0022

Procedência: Balsas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrentes: Celso Henrique Rodrigues Borgneth, Moisés Coelho e Silva Neto

Advogado(a)s: Dr(a)s. Samara Santos Noletto - OAB/MA 12.996, Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822

Recorrido: Partido Renovação Democrática de Balsas

Advogados: Drs. Matheus Araujo Soares - OAB/MA 22.034, Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Ferdinando Serejo Sousa registrou sua suspeição para atuar no feito.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

03. RECURSO ELEITORAL Nº 0600115-20.2024.6.10.0009

Procedência: Trizidela do Vale - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

1º Recorrente: Deibson Pereira Freitas

Advogados: Drs. Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136, Iradson de Jesus Souza Aragão - OAB/MA 12. 933, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492

2º Recorrente: Alex Sandro Leandro Viana

Advogados: Drs. Whesley Nunes do Nascimento - OAB/MA 24.136, Iradson de Jesus Souza Aragão - OAB/MA 12.933

Recorrido: Partido Republicanos de Trizidela do Vale

Advogado(a)s: Dr(a)s. Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397, Nadja Rayane Ferreira Fernandes - OAB/MA 26.468, Luiz André Farias de Albuquerque - OAB/MA 9.615, Thiago de Azevedo Silva - OAB/MA 25.899, Antonio Leonardo Nunes Ferreira - OAB/MA 23.814, Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576

Relator: Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou procedente a Representação por propaganda eleitoral antecipada, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

04. RECURSO ELEITORAL Nº 0600488-66.2024.6.10.0101

Procedência: Governador Nunes Freire - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Marcel Everton Dantas Silva

Advogado(a)s: Dr(a)s. Fabiana Borgneth Silva Antunes - OAB/MA 10.611, Gilson Alves Barros - OAB/MA 7.492, Enéas Garcia Fernandes Neto - OAB/MA 6.756, Christian Silva de Brito - OAB/MA 16.919

Recorrida: Promotoria da 101ª Zona Eleitoral de Governador Nunes Freire

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

05. RECURSO ELEITORAL Nº 0601098-25.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Alba Rejane Martins Borges Vieira

Advogado: Dr. João Fernando Martins de Almeida - OAB/MA 2.5609

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juízes Paulo Sérgio Velten Pereira e José Gonçalo de Sousa Filho, que votaram pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

06. RECURSO ELEITORAL Nº 0601112-09.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Ananias Rodrigues da Cruz

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

07. RECURSO ELEITORAL Nº 0601114-76.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Adilson Guimarães Junior

Advogado: Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

08. RECURSO ELEITORAL Nº 0601125-08.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Sebastião Hélio Silva Goncalves

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

09. RECURSO ELEITORAL Nº 0601129-45.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Reinaldo Bezerra da Silva

Advogado: Dr. Gildean Melo da Silva - OAB/MA 19.735

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

10. RECURSO ELEITORAL Nº 0601138-07.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Lindajane Carvalho Silva

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0601146-81.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Valdeci Calixto da Silva Filho

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0601147-66.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Arlindo Salazar Sousa Filho

Advogado: Dr. Gildean Melo da Silva - OAB/MA 19.735

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

13. RECURSO ELEITORAL Nº 0601161-50.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Milson Sousa da Silva

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz José Valterson de Lima

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600248-46.2024.6.10.0079

Procedência: Tuntum - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “O Trabalho de volta” de Tuntum

Advogado(a)s: Dr(a)s. Thiago Borges de Araujo Matos - OAB/MA 15.259, Antonio César Dias da Silva Filho - OAB/MA 16.713, Rita Clarice Vieira Diniz Melo - OAB/MA 29.089, Luanny Alves Costa - OAB/MA 14.309, Lucianny Alves Costa - OAB/MA 12.438, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424, Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254

Recorridos: Pedro Jorge de Oliveira Mello, Nelson Silva de Almeida, Antonio Joaquim da Cunha Neto, Alexandre Silva Santos

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau que julgou improcedente a representação eleitoral, nos termos do voto do Juiz Relator. O

Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira registrou o seu impedimento para atuar no feito.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600519-97.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Simão Vieira Moraes Neto

Advogada: Dra. Hana Barbara Carvalho Silva - OAB/MA 27.495

Recorrida: Promotoria da 33ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo integralmente a sentença de primeiro grau, que julgou procedente a representação e aplicou multa no valor de R\$ 5.000,00, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600288-90.2024.6.10.0026

Procedência: Carolina - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Daiana Silva Martins

Advogado: Dr. Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822

Recorrida: Promotoria da 26ª Zona Eleitoral de Carolina

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por maioria de votos, os membros do tribunal deram provimento ao recurso, para reformar a sentença e julgar improcedente a representação, afastando a multa aplicada, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juízes Paulo Sérgio Velten Pereira e José Valterson de Lima, que votaram pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600539-96.2024.6.10.0030

Procedência: Porto Rico do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Aldene Nogueira Passinho

Advogadas: Dras. Isabela de Azevedo Franca Pereira - OAB/MA 21.727, Juliana Souza Reis - OAB/MA 21.111, Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10.255

Recorrida: Coligação “Trabalho e Progresso” de Porto Rico do Maranhão

Advogado(a)s: Dr(a)s. Nadja Rayane Fernandes - OAB/MA 26.468, Thiago de Azevedo Silva - OAB/MA 25.899, Luiz André Farias de Albuquerque - OAB/MA 9.615, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397, Antonio Leonardo Nunes Ferreira - OAB/MA 23.814, Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, somente quanto ao reconhecimento da irregularidade da propaganda, nos termos do art. 22, VII, da Resolução TSE nº 23.610/2019, mas com o afastamento da aplicação da multa arbitrada, por ausência de previsão legal, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

18. RECURSO ELEITORAL Nº 0600968-96.2024.6.10.0019

Procedência: Timon - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Recorrente: Hudson Dyego Morais Sousa

Advogada: Dra. Hyrlla Thaires Lima Rabelo - OAB/PI 24.538

Recorrido: Coligação “Aqui é o povo” de Timon

Advogado(a)s: Dr(a)s. Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Bouéres - OAB/MA 6.542, Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991, Cláudio Eduardo Sousa e Silva - OAB/MA 24.247

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para afastar a configuração de propaganda eleitoral negativa irregular e a consequente multa aplicada, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0601166-72.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

1º Recorrente: Mário Nogueira Braga Neto

Advogado: Dr. Gildean Melo da Silva - OAB/MA 19.735

2ª Recorrente: Fernanda Novais da Silva

Recorrido: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz Ferdinando Marco Gomes Serejo Sousa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal não conheceram do recurso interposto por Fernanda Novais da Silva, em razão da ausência de instrumento procuratório; bem como conheceram do recurso interposto por Mário Nogueira Braga Neto, negando-lhe provimento para manter a sentença que o condenou ao pagamento de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em solidariedade com Fernanda Novais da Silva, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

20. EMBARGOS de DECLARAÇÃO no(a) REI Nº 0600007-95.2024.6.10.0039

Procedência: Turiaçu - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda irregular - Eleições 2024

Embargante: Partido Socialista Brasileiro - PSB - Diretório Municipal de Turiaçu

Advogado: Dr. Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7.636

1ª Embargada: Carla Patrícia dos Santos Cunha, Bianca Gonçalves Castro

Advogada: Dra. Ataylane Silva de Sousa - OAB/MA 25.965

2º Embargado: Edésio João Cavalcanti

Advogado: Dr. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, rejeitaram-nos, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

21. RECURSO ELEITORAL Nº 0600253-69.2024.6.10.0111

Procedência: Peri Mirim - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Heliezer de Jesus Soares

Advogada: Dra. Carine Elizabeth Amorim Batista - OAB/MA 20.987

Recorrido: Promotoria da 111ª Zona Eleitoral de Bequimão

Relator: Juiz Tarcísio Almeida Araujo

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, mantendo a procedência da representação, mas reduzindo o valor da multa para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

22. RECURSO ELEITORAL Nº 0600039-49.2024.6.10.0056

Procedência: Barreirinhas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Amilcar Gonçalves Rocha

Recorrido: Movimento Democrático Brasileiro - MDB de Barreirinhas

Advogadas: Dras. Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para anular a sentença recorrida e determinar a remessa dos autos ao juízo de origem, para regular prosseguimento do processo, a partir da reabertura do prazo para defesa dos representados, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

23. RECURSO ELEITORAL Nº 0600049-98.2024.6.10.0022

Procedência: Balsas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Partido Renovação Democrática em Balsas

Advogados: Drs. Matheus Araujo Soares - OAB/MA 22.034, Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

Recorrido: Celso Henrique Rodrigues Borgneth

Advogado(a)s: Dr(a)s. Samara Santos Noletto - OAB/MA 12.996, Lucas Antonioni Coelho Aguiar - OAB/MA 12.822

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, para reformar a sentença, aplicando-se a multa prevista pelo art. 36, § 3º da Lei nº 9.504/1997 em seu patamar mínimo, nos termos do voto do relator. O Juiz Ferdinando Serejo Sousa registrou a sua suspeição no presente feito.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

24. RECURSO ELEITORAL Nº 0600068-19.2024.6.10.0018

Procedência: Santa Rita - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Partido Social Democrático

Advogado(a)s: Dr(a)s. Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808, Lucas Rodrigues Sá - OAB/MA 14.884, Raul César da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962

1º Recorrido: Hilton Gonçalo de Sousa

Advogado: Dr. Américo Botelho Lobato Neto - OAB/MA 7.803

2º Recorrido: Milton Aquino Mota Junior

Advogadas: Dras. Luciana Sarney Alves de Araujo Costa - OAB/MA 13.980, Anna Graziella Santana Neiva Costa - OAB/MA 6.870

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso, mantendo na íntegra a sentença combatida, nos termos do voto do Juiz Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo provimento do recurso. O Juiz José

Gonçalo de Sousa Filho registrou o seu impedimento para atuar no feito. Julgamento presidido pelo Juiz Paulo Sergio Velten Pereira.

Composição: Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

25. RECURSO ELEITORAL Nº 0600122-27.2024.6.10.0004

Procedência: Caxias - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: José Wesley dos Santos Silva Coutinho

Advogado(a)s: Dr(a)s. Angélica de Sousa Rubim - OAB/MA 26.832, Tabatta Pontes Coelho - OAB/PI 13.907, Cleyson Regino da Costa Barbosa - OAB/MA 22.493, Eduardo Loiola da Silva - OAB/PI 7.917, Alexandre da Costa Silva Barbosa - OAB/PI 5.196

Recorrido: Diretório Municipal do Podemos em Caxias

Advogado(a)s: Dr(a)s. José Ribamar Sousa Junior - OAB/MA 20.352, Giacono Soares Lima - OAB/MA 16.520, Jeisson Fernando de Sousa Pinheiro - OAB/MA 21.593, Andriello Ramirez Araujo Cesar - OAB/MA 16.169, Kledylton da Silva Reis Viana - OAB/MA 14.282, Dayara Silva Sousa - OAB/MA 25.611, Quemuel Kelvy Altino da Silva - OAB/MA 24.869, Antônio José Bittencourt de Albuquerque Júnior - OAB/MA 7.949, Antonio Demétrio Marques Sobrinho - OAB/MA 18.715, Joacy Alves de Sousa Filho - OAB/MA 22.362, Francisco Dorismar da Costa Araujo - OAB/MA 23.616, Ana Patricia Rodrigues Lopes Ferreira - OAB/PI 21.610, Deyavilas Francisco Dias Fraga - OAB/MA 18.689, Rayanna Laysa de Sousa Nobre - OAB/MA 24.865

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal deram provimento ao recurso, para reformar a sentença no sentido de julgar improcedente a representação, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Juízes Paulo Sérgio Velten Pereira e José Valterson de Lima, que votaram pelo desprovimento do apelo.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

26. RECURSO ELEITORAL Nº 0600238-02.2024.6.10.0079

Procedência: Santa Filomena do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Coligação “O Trabalho está de volta”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Samuel Jorge Arruda de Melo - OAB/MA 18.212, Marcus Vinicius Ferreira de Sousa Frota - OAB/MA 22.254, Hugo Maciel Silva - OAB/MA 16.865, Brenno Silva Gomes Pereira - OAB/MA 20.036, Alcicleia de Lima Silva - OAB/MA 27.424

Recorrido(a)s: Ermenegilda Gomes da Silva, Salomão Barbosa de Sousa

Advogada: Dra. Rita Clarice Vieira Diniz Melo - OAB/MA 29.089

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator. O Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira registrou o seu impedimento para atuar no feito.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

27. RECURSO ELEITORAL Nº 0600318-31.2024.6.10.0025

Procedência: Buriti - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

1º Recorrente: Ruan Diego Oliveira Rodrigues

Advogado: Dr. Matheus Ataíde Mendes e Silva - OAB/MA 24.049

2º Recorrente: José Arnaldo Araujo Cardoso

Advogada: Dra. Lorena Costa Pereira - OAB/MA 22.189

Recorrida: Coligação “Por dias melhores para o povo de Buriti”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Caio Cesar Pessoa Araújo - OAB/DF 55.828, Luiza Oliveira de Albuquerque - OAB/DF 73.963, Hercílio de Azevedo Aquino - OAB/DF 33.148, Ana Lúcia Albuquerque Rocha Aquino - OAB/DF 14.736

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para extinguir o processo sem resolução do mérito, conforme previsto no art. 485, IV, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

28. RECURSO ELEITORAL Nº 0600379-72.2024.6.10.0062

Procedência: São Félix de Balsas - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

1º Recorrente: Heider Martins Nunes

Advogados: Drs. Midjie Kelli da Silva Passos - OAB/MA 18.002, Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

2º Recorrente: Félix Bispo da Silva, “Coligação juntos faremos a diferença”

Advogado: Dr. Layonan de Paula Miranda - OAB/MA 10.699

Recorrida: Promotoria da 62ª Zona Eleitoral de Loreto

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

29. RECURSO ELEITORAL Nº 0600547-65.2024.6.10.0065

Procedência: Imperatriz - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Wanderson Silva Carvalho

Advogada: Dra. Marisa Freitas dos Reis - OAB/MA 22.107

Recorrida: Promotoria da 33ª Zona Eleitoral de Imperatriz

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe parcial provimento, apenas para reduzir o valor da multa imposta de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 19, §7º, da Res. TSE 23.610/2019, mantendo os demais termos da sentença recorrida, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

30. RECURSO ELEITORAL Nº 0600717-40.2024.6.10.0064

Procedência: Amapá do Maranhão - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrentes: Aliny do Nascimento Milhomem, Coligação “Caminhando Para Vitória”

Advogado(a)s: Dr(a)s. Raul Cesar da Rocha Vieira - OAB/MA 14.962, Carla Monique Barros Sousa - OAB/MA 21.808

Recorrido: Coligação “Unidos para o trabalho continuar”

Advogado: Dr. Paulo Humberto Freire Castelo Branco - OAB/CE 9.473

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Retirado de pauta a pedido do Juiz Relator.

31. RECURSO ELEITORAL Nº 0601095-70.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Maria Antonia Ferreira da Cunha

Advogado: Dr. Ricardo Araujo Torres - OAB/PE 19.443

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou procedente a representação por propaganda eleitoral irregular e aplicou multa à recorrente, nos termos do voto divergente do Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, que lavrará o acórdão. Vencidos os Juizes Rodrigo Maia Rocha (Relator), José Valterson de Lima e Ferdinando Serejo Sousa, que votaram pelo provimento do apelo.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

32. RECURSO ELEITORAL Nº 0601162-35.2024.6.10.0007

Procedência: Codó - Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral em Representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2024

Recorrente: Adriana Pereira da Silva

Advogado: Dr. Gildean Melo da Silva - OAB/MA 19.735

Recorrida: Promotoria da 7ª Zona Eleitoral de Codó

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, deram-lhe provimento, para que seja julgada improcedente a representação de 1º grau e, consequentemente, afastada a multa imposta à recorrente, nos termos do voto do Relator. Vencido o Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira, que votou pelo desprovimento do recurso.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

33. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600087-65.2024.6.10.0037

Procedência: Pinheiro – 37ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Representação por conduta vedada a agente público consistente na veiculação de publicidades institucionais durante o período vedado pela legislação eleitoral - Eleições 2024)

Recorrente: João Luciano Silva Soares

Advogado(a)s: Dr(a)s. Luann de Matos Oliveira Soares - OAB/MA 24.599, Mariana Pereira Nina - OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres - OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite - OAB/MA 5.991

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Renovação Democrática – PRD de Pinheiro

Advogado: Dr. Thiago de Sousa Castro - OAB/MA 11.657

Relator: Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença do juízo de primeiro grau que julgou procedente a representação por conduta vedada, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

34. RECURSO ELEITORAL – REL Nº 0600040-02.2024.6.10.0002

Procedência: São Luís – 2ª Zona Eleitoral

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação Declaratória de Nulidade (*Querela Nullitatis*) visando anular decisão proferida nos autos da prestação de contas nº 0600965-50.2020.6.10.0030, que julgou como não prestadas as contas de candidato ao cargo de prefeito de Porto Rico do Maranhão - Eleições de 2020)

Recorrente: Carlos Felipe de Azevedo Veras

Advogado(a)s: Dr(a)s. Antonio Leonardo Nunes Ferreira - OAB/MA 23.814, Isaac Joaquim Filgueiras Mousinho Segundo - OAB/MA 9.397, Luiz André Farias de Albuquerque - OAB/MA 9.615, Thiago de Azevedo Silva - OAB/MA 25.899, Nadja Rayane Ferreira Fernandes - OAB/MA 26.468, Rafael Araujo Veras - OAB/MA 11.576

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, mantendo a sentença que julgou improcedente a Ação Declaratória de Nulidade, nos termos do voto do relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

35. PRESTAÇÃO de CONTAS ANUAL – PC-PP Nº 0600410-55.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Anual (Contas de partidos políticos referente ao exercício financeiro 2022)

1º Requerente: Diretório Estadual do Partido Social Liberal - PSL

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

Interessados: Júlia Otília Fernandes Pestana, Antonio Banhos Neto

2º Requerente: Diretório Estadual do Partido União Brasil

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

1ºs Interessados: Rochelle Oliveira Coelho, Pedro Lucas Andrade Fernandes Ribeiro

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro - OAB/MA 8.738

2ª Interessada: Renata Machado Beier

Relator: Juiz Rodrigo Maia Rocha

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando a transferência do valor de R\$ 10.000,00 para a conta específica da mulher, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa, e a devolução, ao Tesouro Nacional, do montante de R\$ 206.636,29 (duzentos e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), relativo a despesas pagas com recursos do Fundo Partidário e não devidamente comprovadas e pagamento de juros e multa com recurso do Fundo Partidário, nos termos do voto do Juiz Relator.

Composição: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho, Juiz Paulo Sergio Velten Pereira, Juiz José Valterson de Lima, Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos, Juiz Ferdinando Serejo Sousa, Juiz Tarcísio Almeida Araújo, Juiz Rodrigo Maia Rocha.

Para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO, Presidente**, em 16/12/2024, às 17:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, Corregedor Regional Eleitoral**, em 16/12/2024, às 18:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 16/12/2024, às 20:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERDINANDO MARCO GOMES SEREJO SOUSA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/12/2024, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MAIA ROCHA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 17/12/2024, às 18:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 18/12/2024, às 10:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 19/12/2024, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ VALTERSON DE LIMA, Juiz Membro do TRE-MA**, em 19/12/2024, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2362579** e o código CRC **33196A2F**.

0019339-05.2024.6.27.8000	2362579v2
---------------------------	-----------